

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A licitação observará o local e horários a seguir:

Início do recebimento das propostas: 05/06/2025 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília).

Recebimento das propostas até: dia 18/06/2025 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília).

Início da sessão de disputa de preços: 18/06/2025 às 09:30 horas (horário oficial de Brasília).

Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC

Endereço eletrônico do sistema: www.bnc.org.br

Modo de disputa: Aberto

Pregoeiro: Igor Rudson Nascimento da Silva

Fone: (81) 3736-1248

E-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br

Endereço: Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano/PE

OBS: O presente processo encontra-se cadastrado no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC em nome do MUNICÍPIO DE SÃO CAITANO/PE.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para aquisição parcelada de leites e suplementos nutricionais para crianças e idosos que possuem deficiência nutricional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para o Município de São Caetano/PE, mediante condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitados no Edital, através do sistema Bolsa Nacional de Compras – BNC, exclusivamente por meio eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar

da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.9.1. Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente

financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o(s) preço(s), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

4.3.5. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

- 4.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.** A falsidade das declarações de que tratam os itens 4.3, através de seus subitens, ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.12.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.14.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.15.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado

o critério de julgamento por maior desconto.

4.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total de cada item;

5.1.2. Marca e/ou fabricante;

5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valores de **R\$ 0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 6.9.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.** Será adotado para o envio de lances no presente pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1.** Nesse modo de disputa, a etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de

obrigações previstos na Lei 14.133/21;

6.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2. empresas brasileiras;

6.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Pregoeiro verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a

futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.7 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

7.4. Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. conter vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (Instrução Normativa SEGES/ME nº 73).

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e a prestação dos serviços nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do BNC, em relação à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira.

8.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.3. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.4. Habilitação jurídica:

8.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.4.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da

consolidação respectiva.

8.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

8.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

8.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

8.5.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.5.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira.

8.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

8.6.2. Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

8.7. Documentos complementares

8.7.1. Declaração Unificada conforme modelo (Anexo III).

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das postostas;

8.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10. Considera-se restrição a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pelo Pregoeiro, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais

8.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições

estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

11.2. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em até **10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor.

11.2.1. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

11.3. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.5. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

11.8. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.9. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

11.10. Verificada a regularidade dos procedimentos, o Agente de Contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

12.1.1. convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual;

12.1.2. deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual, quando houver;

12.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.3.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.3.3. desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

12.1.3.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.3.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.4. não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.6. fraudar a licitação

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços celebrada, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1, 12.1.1 e 12.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços celebrada.

12.4.1.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata de Registro de Preços celebrada.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1, 12.1.1 e 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1, 12.1.1 e 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. Os critérios de recebimento e de pagamento constarão no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, via Sistema BNC.

14.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo Agente de Contratação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e no site Oficial do Município www.saocaetano.pe.gov.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 15.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência
- 15.11.2.** Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 15.11.3.** ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 15.11.4.** ANEXO III – Declaração Unificada

São Caetano/PE, 04 de junho de 2025.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição parcelada de leites e suplementos nutricionais para crianças e idosos que possuem deficiência nutricional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para o Município de São Caetano/PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL INFANTIL 1-10 ANOS 400G - Alimento nutricional completo e balanceado especialmente desenvolvido para atender às necessidades de crianças de 01 até 10 anos. Composição: sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúxico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina a, beta-caroteno, vitamina d, vitamina e, vitamina k, vitamina c, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo), l-carnitina e aromatizante. não contém glúten e lactose. Lata 400g. Marca de referência: Nutren Junior ou similar	UND	300	R\$ 64,77	R\$ 19.431,00
2	COMPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO 400G - Suplemento oral lácteo, em pó, tendo leite como fonte de proteína, com no mínimo 26 vitaminas e minerais, tendo como fonte de carboidrato a maltodextrina e a sacarose. Indicado para adolescentes, adultos e idosos que estão abaixo do peso ou precisam de um reforço de vitaminas e minerais. Lata com no mínimo 400 g. Sabores: morango. Chocolate e baunilha. Marca de referência: Sustain, sustap ou similar	UND	300	R\$ 47,65	R\$ 14.295,00
3	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ 350G - Suplemento oral lácteo, em pó, tendo leite como fonte de proteína, com no mínimo 26 vitaminas e minerais, tendo como fonte de carboidrato a maltodextrina e a sacarose. Indicado para crianças	UND	400	R\$ 31,62	R\$ 12.648,00

	abaixo do peso ou que apresentem carências nutricionais. Lata com no mínimo 350 g Marca de referência: Sustain Junior ou similar				
4	COMPOSTO LÁCTEO PÓ SEM LACTOSE 700G - com maltodextrina para dietas com restrições a lactose. Composição: Leite integral, maltodextrina, soro de leite pasteurizado e/ou soro de leite em pó reconstituído, minerais [cálcio (carbonato de cálcio), ferro (pirofosfato férrico) e zinco (sulfato de zinco)], enzima lactase, vitaminas [vitamina C (L-ascorbato de sódio), vitamina E (acetato de DL-alfa-tocoferila), vitamina A (acetato de retinila) e vitamina D (colecalfiferol)], emulsificante lecitina, regulador de acidez hidróxido de potássio e acidulante ácido cítrico. (marca de referência: ninho sem lactose)	UND	700	R\$ 43,85	R\$ 30.695,00
5	COMPOSTO LÁCTEO PÓ INSTANTÂNEO 750G - Composição: Leite Integral, Vitaminas (A, D, E, C), E Minerais (Ferro e Zinco) E Emulsificante Lecitina De Soja. Não contém glúten. Embalagem 750g. Marca de referência: Ninho instantâneo	UND	900	R\$ 43,07	R\$ 38.763,00
6	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES 400G - Dieta hipercalórica, com ótima oferta proteica. Contém adição de LCPufas e nucleotídeos e uma mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS). Única dieta pronta para uso para lactentes, com ótima osmolaridade. Isenta de sacarose e glúten. Marca de referência: Infantrini 400g	UND	300	R\$ 148,87	R\$ 44.661,00
7	DIETA DE REPOSIÇÃO DE NUTRIENTES 200ML - Dieta de reposição de nutrientes perdidos durante a diálise Sem adição de açúcares e restrito em Sódio, Potássio, Fósforo e Magnésio, para garantir uma nutrição balanceada e energética. Marca de referência: HDMAX 200 ml	UND	500	R\$ 17,46	R\$ 8.730,00
8	ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS 125G - Espessante e gelificante à base de goma xantana para alimentos quentes ou frios que não altera a cor, sabor, cheiro e não forma grumos. Não contém glúten. Ingredientes: Maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Lata com no mínimo 125g.	UND	130	R\$ 69,50	R\$ 9.035,00
9	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - Equipo para nutrição enteral, fabricado em PVC, estéril, atóxico e apirogênico, câmara gotejadora macrogotas, ponta perfurante com tampa protetora, regulador de fluxo, conector escalonado, tubo com comprimento de 1,5 m e coloração azul evitando acidentes, descartável e de uso único. A embalagem deve conter dados de fabricação, lote, validade e Registro no MS.	UND	3200	R\$ 3,26	R\$ 10.432,00
10	FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS 300 ML - Frasco fracionador para soluções enterais 300 ml - Frasco	UND	3200	R\$ 1,78	R\$ 5.696,00

	fracionador para soluções enterais 300 ml livre de Bisfenol-A, atóxico, graduado com escala de 50ml, com dispositivo para fixação em suporte. Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipamentos de alimentação enteral, com capacidade plena para vedar o bico do frasco. Esterilizado por radiação gama, com registrado na ANVISA.				
11	FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS 500 ML - Frasco fracionador para soluções enterais 500 ml livre de Bisfenol-A, atóxico, graduado com escala de 50ml, com dispositivo para fixação em suporte. Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipamentos de alimentação enteral, com capacidade plena para vedar o bico do frasco. Esterilizado por radiação gama, com registrado na ANVISA.	UND	2400	R\$ 1,37	R\$ 3.288,00
12	FÓRMULA ANTIRREGUGITAÇÃO PARA LACTENTES 800G - fórmula antiregurgitação para lactentes com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico.composição: Leite Em Pó Desnatado, Lactose, Óleos Vegetais, Maltodextrina, Carbonato De Cálcio, Vitamina C, Taurina, Cloreto De Colina, Sulfatos Ferroso E De Zinco, Vitamina E, Nicotinamida, Vitamina A, Sulfato De Cobre, Dpantotenato De Cálcio, Ácido Fólico, Sulfato De Manganês, Vitaminas A, B12; B-Caroteno, D-Biotina, Vitaminas D, B1, B6; Iodeto De Potássio, Vitamina K, Espessante Goma Jataí. Não contem glúten. Lata 800g. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade Marcas de referência: Nan AR, Aptamil AR ou similar.	UND	350	R\$ 111,20	R\$ 38.920,00
13	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 800G - Fórmula infantil de partida, com prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos, usada em crianças de 0 a 6 meses de idade. Composição: soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligossacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato decálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, Vitamina C, taurina , niacina, Vitamina E, pantotenato de cálcio, Vitamina A, Vitamina B6, Vitamina B1, Vitamina B2, Ácido Fólico, Vitamina K, Biotina, Vitamina D, Vitamina B12 E L-Camitina. Não contém glúten. Lata 800g (Marca de referência: Aptamil 1, Nan Comfor 1; Enfamil Premium 1)	UND	400	R\$ 69,70	R\$ 27.880,00
14	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO 6 A 12 MESES 800G - de seguimento de 06 a 12 meses, adicionada com imunofortis (90% gos e 10% fos), composição: Leite Integral, Maltodextrina, Fibras Alimentares (Galactooligossacarídeos, Frutooligossacarídeos), Lactose, Óleo De Milho, Citrato Trissódico, Carbonato De Cálcio, Citrato Tripotássico, Cloreto De Potássio,	UND	400	R\$ 67,58	R\$ 27.032,00

	Bitartarato De Colina, Vitamina C, Óxido De Magnésio, Sulfatos Ferroso E De Zinco, Vitaminas E E A, Niacina, Gluconato De Cobre, Pantotenato De Cálcio, Vitaminas B6 E B1, B-Caroteno, Sulfato De Manganês, Vitamina B2, Ácido Fólico, Iodato De Potássio, Vitaminas K, D E B12, Aromatizante. Não contem glúten. Lata 800g. Marcas de referência: Aptamil 2, Nestogeno 2, ou similar				
15	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO 1 A 3 ANOS 800G - de seguimento de 01 a 03 anos, adicionada com immunofortis (90% gos e 10% fos), composição: Leite Integral, Maltodextrina, Fibras Alimentares (Galactooligossacarídeos, Frutooligossacarídeos), Lactose, Óleo De Milho, Citrato Trissódico, Carbonato De Cálcio, Citrato Tripotássico, Cloreto De Potássio, Bitartarato De Colina, Vitamina C, Óxido De Magnésio, Sulfatos Ferroso E De Zinco, Vitaminas E E A, Niacina, Gluconato De Cobre, Pantotenato De Cálcio, Vitaminas B6 E B1, B-Caroteno, Sulfato De Manganês, Vitamina B2, Ácido Fólico, Iodato De Potássio, Vitaminas K, D E B12, Aromatizante. Não contem glúten. Lata 800g. (Referência: Aptamil 3)	UND	400	R\$ 68,12	R\$ 27.248,00
16	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA 800G - Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Lata 800g. (Marca de referência: Nan Soja ou similar)	UND	500	R\$ 111,55	R\$ 55.775,00
17	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE 400G - Fórmula infantil isenta de lactose, para lactentes e de seguimento, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Enriquecida com vitaminas e minerais, nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato sódico, fosfato de cálcio dibásico, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e sulfato de manganês), óleo de girassol, lecitina de soja, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-a-tocoferila, riboflavina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, meso-inositol e cianocobalamina), óleo de crypthocodium cohnii, óleo de mortierella alpina, nucleotídeos, L-carnitina, taurina e regulador de acidez. Lata com 400g. (Marca de referência: Nan SL)	UND	750	R\$ 86,95	R\$ 65.212,50
18	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DO 6º MES - Fórmula infantil de segmento, com prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos, usada em crianças a partir dos 06 meses de idade. Composição: soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligossacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato decálcio,	UND	630	R\$ 70,84	R\$ 44.629,20

	citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, Vitamina C, taurina, niacina, Vitamina E, pantotenato de cálcio, Vitamina A, Vitamina B6, Vitamina B1, Vitamina B2, Ácido Fólico, Vitamina K, Biotina, Vitamina D, Vitamina B12 E L-Camitina. Não contém glúten. Lata 800g. (Referencia: Nan Confor 2)				
19	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DO 10º MES 800G - Fórmula Infantil para lactantes a partir do 10º mês, quando é necessário a alimentação via mamadeira. Contém uma composição enriquecida com prebióticos, melhorando significativamente o trânsito intestinal, a frequência e a consistência das fezes dos bebês. composição: leite desnatado, lactose, soro de leite, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, oligofrutossacarídeo, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, vitamina A, ácido pantotênico, niacina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, e biotina). Lata 800g. (Marca de referência: Nan Comfor 3 ou similar)	UND	650	R\$ 68,07	R\$ 44.245,50
20	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES 400G - Fórmula infantil, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, constituída 100% de aminoácidos livres com TCM, β-Palmitatos, DHA e ARA, sem adição de lactose. Lata 400g Marca de referência: Neocat LCP ou similar	UND	400	R\$ 191,73	R\$ 76.692,00
21	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 1,2 KCAL/ML 1L - Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica (1.2Kcal/ml). Composto por 100% proteína de soja. Isento de sacarose, Lactose e Glúten. Distribuição energética: densidade calórica: 1.2 kcal / ml – 1200Kcal por litro, proteínas: 15%, carboidratos: 55%, gorduras: 30%. Utilizado por pacientes com sonda enteral ou via oral. Embalagem de 1 litro. (Marca de referência: Isosource Soya ou similar)	UND	400	R\$ 25,72	R\$ 10.288,00
22	FORMULA PARANUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, 1,5 CALORIA POR ML 1L - Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, hipercalórica (1,5kcal/ml). Com 8g/L de fibras (fibra de soja, goma acácia, FOS e Inulina). Com 17% de proteínas, 41% de carboidrato (100% maltodextrina) e 42% de gordura. Osmolalidade 400 mOsm/kg de água. Sabor artificial de baunilha. Lactose 0g/100mL. Sacarose 0g/100mL. Embalagem tetrapack 1 litro. Marca de referência: Isosource 1.5 ou similar.	UND	400	R\$ 38,20	R\$ 15.280,00

23	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS 800G - Fórmula alimentar utilizada para transição, ou seja, um alimento usado na transição do aleitamento materno para o leite de vaca e outros alimentos. Contendo Ômega 3 (DHA), cálcio, ferro e zinco, fibras alimentares, vitaminas e minerais, isento de açúcar. Lata 800g. Marca de referência: Milnutri Premium ou similar	UND	700	R\$ 70,22	R\$ 49.154,00
24	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 400G - Podendo ser usado como nutrição total, ou como suplemento nutricional. Formulado com uma combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos, e que ajudam no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares. Não Contém Glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Lata 400 g. Marca de referência: Pediasure ou similar	UND	1100	R\$ 69,18	R\$ 76.098,00
25	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ 370G - Alimento hipercalórico, hiper proteico e normolipídico, criado para atender as necessidades específicas dos idosos, para suplementação de nutrição enteral ou oral. Contendo uma, combinação de proteína, vitamina D e cálcio, com vitaminas, minerais, e fibras. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Lata de no mínimo 370g. Marca de referência: Nutren Senior 370g.	UND	400	R\$ 83,74	R\$ 33.496,00
26	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ 740G - Alimento hipercalórico, hiper proteico e normolipídico, criado para atender as necessidades específicas dos idosos, para suplementação de nutrição enteral ou oral. Contendo uma, combinação de proteína, vitamina D e cálcio, com vitaminas, minerais, e fibras. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Lata de no mínimo 740g. Marca de referência: Nutren Senior 740g.	UND	400	R\$ 150,05	R\$ 60.020,00
27	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA ZERO LACTOSE EM PÓ 740G - Alimento hipercalórico, hiper proteico e normolipídico, criado para atender as necessidades específicas dos idosos, para suplementação de nutrição enteral ou oral. Contendo uma, combinação de proteína, vitamina D e cálcio, com vitaminas, minerais, e fibras. Zero lactose. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Lata de no mínimo 740g. Marca de referência: Nutren Senior Zero Lactose 740g.	UND	400	R\$ 166,36	R\$ 66.544,00

28	FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM FIBRAS 800G - Fórmula em pó, nutricionalmente completa, normocalórica, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, com 60% de fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis, hipossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten.. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Apresentação em lata de 800 g, sabor baunilha. Marca de referência: Nutrison Soya Multi Fiber ou similar)	UND	300	R\$ 78,36	R\$ 23.508,00
29	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTREMAMENTE HIDROLISADA -Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com restrição de lactose, à base de proteína extensamente hidrolisada, com DHA e ARA, e nucleotídeos. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Lata 400g. Marca de referência: Pregnomim Pepti ou similar	UND	420	R\$ 173,55	R\$ 72.891,00
30	MÓDULO PROTEICO PARA DIERAL ORAL OU ENTERAL - Módulo proteico com 100% de proteína hidrolisada do soro do leite, adequado para nutrição enteral (por sonda) ou oral. Solúvel em água ou qualquer tipo de preparação, com odor e sabor neutro. Lata peso entre 250 a 300g Marca de referência: Nutri Hwhey	UND	220	R\$ 130,65	R\$ 28.743,00
31	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO À BASE DE SOJA 800G - Fórmula infantil, indicada para lactantes intolerantes à lactose, com vitaminas, minerais e outros nutrientes necessários para o desenvolvimento saudável do bebê. Embalagem de 800g. Marca de referência: Aptamil soja 2 800g ou similar	UND	550	R\$ 107,00	R\$ 58.850,00
32	SUPLEMENTO ENERGÉTICO (MALTODEXTRINA) 1KG - contendo carboidrato complexo de absorção gradativa, resultado da união da maltose com a dextrina, um polissacarídeo (tipo de hidratos de carbono) que é utilizado como um aditivo alimentar. produzido a partir de amidos de milho, trigo, batata ou arroz, por hidrólise parcial (decomposição química através do uso de água). embalagem de 1kg	UND	100	R\$ 25,23	R\$ 2.523,00
33	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIRDA 800G - Fórmula infantil em pó de partida para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Lata com 800g. Marca de referência: Nestogeno 1 ou similar	UND	220	R\$ 59,69	R\$ 13.131,80
34	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO 800g - para lactentes e crianças de primeira infância. a partir do 6º mês. não contém glúten. soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (l-ascorbato de	UND	300	R\$ 56,89	R\$ 17.067,00

	sódio, acetato de dl-a- tocoferila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pterioilglutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalfiferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, l carnitina e emulsificante lectina de soja. embalagem de 800gfórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. a partir do 6º mês. não contém glúten. soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de dl-a- tocoferila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pterioilglutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalfiferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, l carnitina e emulsificante lectina de soja. embalagem de 800g. Marca de referência: Nestojeno 2 ou similar				
35	FÓRMULA PARA PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERÂNCIA A GLICOSE 1L - Dieta para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, destinada a pacientes com diabetes ou intolerância a glicose, normocalórica (1,0 Kcal/ml), hiperlipídica, normoprotéica e hipoglicídica, à base de proteína de origem animal, isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem 1000 ml. Marca de referência: Nutri Diabetic 1.0 TP	UND	300	R\$ 35,25	R\$ 10.575,00
36	FÓRMULA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,2 kcal/ml - Fórmula líquida, nutricionalmente completa para pacientes com necessidade moderada de caloria e aumentada de proteína com sensibilidade a dietas hiperosmolares. pode ser utilizada por períodos curtos e longos. nutrição hipoosmolar, moderadamente calórica e hiperproteica. embalagem de 1000ml. Marca de referência: Novasource senior tetra square 1 litro	UND	240	R\$ 49,45	R\$ 11.868,00
37	FÓRMULA PEDIÁTRICA PAR AS CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS 400G – Suplemento nutricional para alimentação de crianças com dificuldades alimentares. Fórmula nutricionalmente completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade, em pó, isenta de lactose e glúten, sabores variados, lata com 400g. Marca de referência: Trophic infant	UND	220	R\$ 59,59	R\$ 13.109,80
38	FÓRMULA PARA NUTRICIONAL ENTERAL E ORAL 800G - Fórmula nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, baixo teor de gordura saturada, totalmente sem fibras, isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem com no mínimo 800g. Marca de referencia: Trophic basic.	UND	200	R\$ 81,49	R\$ 16.298,00

39	SERINGA LUER SLIP 20 ML - Fabricado em PVC; Estéril; Atóxico e apirogênico, bico cateter, sem agulha, tubo de comprimento escalonado por mL. Deve apresentar na embalagem dados de fabricação, lote, validade e Registro na MS.	UND	950	R\$ 0,90	R\$ 855,00
40	SERINGA LUER SLIP 60 ML - Fabricado em PVC; Estéril; Atóxico e apirogênico, bico cateter, sem agulha, tubo de comprimento escalonado por mL. Deve apresentar na embalagem dados de fabricação, lote, validade e Registro na MS	UND	950	R\$ 1,80	R\$ 1.710,00
41	SUPLEMENTO NUTRICIONAL 1,5KCAL 1L - Fórmula modificada nutrição oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1.5 kcal/ml), normoproteica (61g/L, proteína do soro do leite, caseinato e proteína isolada de soja), hipossódica, isenta de lactose e gluten. Embalagem sistema fechado. (Referencia: Nutro Premium 1.5kcal S/F - 1000ml)	UND	400	R\$ 58,12	R\$ 23.248,00
42	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO 400G - Suplemento rico em ácidos graxos mono e poliinsaturados, vitaminas, minerais essenciais e frutooligossacarídeos. Auxilia pacientes com perda de peso. Este produto não é indicado para crianças abaixo de 1 ano de idade. Usar com cuidado em crianças até 4 anos de idade. Isento de Glúten e Lactose. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Lata com 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marca de referência: Ensure.	UND	500	R\$ 95,73	R\$ 47.865,00
43	SUPLEMENTO DE FIBRAS SOLÚVEIS 250G - Produto a base de à base de frutooligossacarídeos (FOS) ou fibras solúveis, podendo ser adicionado a qualquer tipo de alimento ou bebida, não alterando sua textura, cor ou sabor. Isento de lactose, sacarose. Sem sabor. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Lata com no mínimo 250g Marca de referência: FOSVITA ou similar	UND	420	R\$ 91,33	R\$ 38.358,60
44	SUPLEMENTO CALÓRICO PARA ADULTO E IDOSO SEM SABOR 350G - lata com 350g polimérica em pó, enriquecida com vitaminas, minerais, ácidos e fibras solúveis Isento de lactose e glúten e sacarose Com no mínimo 80% do prazo de validade. (Referência: NUTRIDINK PROTEIN)	UND	200	R\$ 87,17	R\$ 17.434,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.314.223,40

2.2. Os quantitativos e respectivos valores dos itens são os discriminados na tabela acima.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do art.105 da Lei 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação do objeto deste Termo dar-se-á através de procedimento de licitação na modalidade pregão (eletrônico), mediante o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, considerando que os produtos objeto da aquisição tem padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente especificado em edital, requisitos referidos no art. 29 da Lei referenciada, bem como são bens comuns, situação que se enquadra na obrigatoriedade de realização de pregão, conforme art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021.

6.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

6.5. Para fornecimento dos produtos, os eventuais interessados deverão apresentar os documentos a título habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Subcontratação

6.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.8. Garantia da contratação

6.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

6.10. Dos deveres/obrigações das partes

Obrigações da Contratante:

a) Receber o(s) produto(s) no prazo e condições estabelecidas neste documento;

- b) Verificar minuciosamente, a conformidade do(s) produto(s) recebido(s) provisoriamente, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) produto(s) fornecido(s), para que seja(m) substituído(s);
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações da Contratada

- a) Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, conforme especificações, e condições constantes neste Estudo.
- b) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas
- c) Ser responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o(s) produto(s) que não atenda(m) as especificações e/ou apresente(m) defeitos de fabricação;
- e) Comunicar à Contratante, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) A Contratada será responsável por eventuais danos ou prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- g) Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo de Entrega

7.1.1. O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contado da solicitação pela Secretaria, através da Ordem de Fornecimento expedida pela mesma.

7.2. Local de entrega

7.2.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada na Praça Prefeito Caetano Gomes, s/n, Centro, São Caetano/PE, nos dias acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante, no horário das 08:00 às 13:00hs

7.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução do contrato, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.2.3. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 3 (três) dia(s) útil(eis) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

8.7. A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.9 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do Município.

8.8. A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do Município.

8.9. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

10.2. Forma de fornecimento

10.2.1. O fornecimento do objeto será de **FORMA PARCELADA**.

10.3. Exigências de habilitação

10.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.4. Habilitação jurídica

10.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.4.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

10.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

10.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.5.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.5.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

10.5.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.8. Considera-se restrição a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pela Pregoeira, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.

10.6. Qualificação Econômico-Financeira

10.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

10.6.2. Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

10.7. Documentos complementares

10.7.1. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III do instrumento editalício.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.314.223,40 (um milhão, trezentos e catorze mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos)**, conforme planilha contendo os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e orçamentos em anexo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

02.15 – Secretaria Municipal de Saúde

02.15.15 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

10.306 – Alimentação e nutrição

10.306.1006.2189.0000 – Manutenção do Programa Alimentação e Nutrição

3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

0.01.18.1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

02 – Poder Executivo

02.15 – Secretaria Municipal de Saúde

02.15.15 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

10.122 – Administração Geral

10.122.1001.2181.0000 – Concessão de medicamentos, materiais permanentes e outros insumos determinados por via judicial.

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.2. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1.3. Este estudo técnico preliminar visa o Registro de preços para aquisição parcelada de leites e suplementos nutricionais para crianças e idosos que possuem deficiência nutricional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para o Município de São Caetano/PE. A elaboração deste estudo segue os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que institui novas diretrizes para as licitações e contratos administrativos.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo é registrar preços para futuras aquisições de leites e suplementos nutricionais, em razão de efetivar a missão desta Secretaria Municipal de Saúde, isto é, atender as necessidades assistenciais que demandam da atenção primária da saúde do município.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas, justifica-se: através do levantamento que foi feito por profissionais da presente secretaria, onde há uma necessidade de assistência devido à vulnerabilidade social e econômica, uma vez que os custos com leites e suplementos muitas vezes não estão ao alcance dos mais necessitados como: crianças com transtornos, a exemplo do TEA (Transtorno do Espectro Autista), crianças desnutridas, idosos com quadro de desnutrição por falta de acesso a alimentos ricos em vitaminas e minerais, bem como pacientes que estão internados no Hospital Municipal de São Caetano.

3.2. A aquisição de leites e suplementos nutricionais para o município pode ser justificada por várias razões importantes:

Saúde Pública: a oferta de leites e suplementos nutricionais é crucial para garantir a saúde pública, especialmente para grupos vulneráveis, como crianças, idosos e pessoas com condições médicas específicas, como desnutrição, anemia ou intolerâncias alimentares.

Nutrição Adequada: esses produtos fornecem nutrientes essenciais, como proteínas, vitaminas e minerais, que são fundamentais para o crescimento saudável, o desenvolvimento cognitivo e a manutenção da saúde em todas as faixas etárias.

Prevenção de Doenças: uma dieta adequada é fundamental para prevenir uma série de doenças crônicas, como obesidade, diabetes, doenças cardíacas e osteoporose. A oferta de leites e suplementos nutricionais pode contribuir significativamente para essa prevenção.

Atendimento a Populações Específicas: em muitos casos, há grupos específicos na comunidade que têm necessidades dietéticas especiais devido a condições médicas ou circunstâncias socioeconômicas. A disponibilidade desses produtos pode atender a essas necessidades de forma eficaz.

Promoção da Inclusão Social: garantir o acesso a alimentos nutritivos é uma forma de promover a inclusão social, garantindo que todos os membros da comunidade tenham acesso a recursos essenciais para uma vida saudável e produtiva.

Redução de Custos com Saúde: investir em nutrição adequada pode levar a uma redução nos custos com saúde em longo prazo, pois uma população bem nutrida tende a ter menos problemas de saúde e, portanto, menos gastos com tratamentos médicos.

Cumprimento de Diretrizes de Saúde Pública: muitas políticas de saúde pública recomendam a promoção da nutrição adequada como parte integrante do bem-estar da população. A oferta de leites e suplementos nutricionais está alinhada com essas diretrizes.

Responsabilidade Social: como entidade governamental, é responsabilidade do município garantir o bem-estar de seus cidadãos, e isso inclui o acesso a alimentos nutritivos e essenciais para uma boa saúde.

3.3. Em resumo, a aquisição de leites e suplementos nutricionais pelo município é justificada não apenas pelos benefícios diretos à saúde, mas também pelos impactos positivos mais amplos na comunidade, na economia e no sistema de saúde como um todo.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A fundamentação legal para este processo está baseada na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos no âmbito da administração pública.

5. ÁREA REQUISITANTE

5.1. Secretaria Municipal de Saúde

6. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

6.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de São Caetano, evidenciando o alinhamento com o planejamento estratégico desta Administração.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os bens descritos são considerados comuns, pois se enquadram nos termos do parágrafo XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021: "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

7.2. Deverá ser realizado certame licitatório na modalidade pregão (eletrônico), mediante o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, considerando que os produtos objeto da aquisição tem padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente especificado em edital, requisitos referidos no art. 29 da Lei referenciada, bem como são bens comuns, situação que se enquadra na obrigatoriedade de realização de pregão, conforme art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Os produtos a serem adquiridos devem atender ao disposto na legislação e regulamento de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

7.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

7.5. Para fornecimento dos produtos, os eventuais interessados deverão apresentar os documentos a título habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Os materiais a serem adquiridos visam suprir as demandas desta Secretaria, melhorando assim os serviços prestados no âmbito da atenção primária. Deverão ser entregues pelo fornecedor de acordo com as especificações descritas no apêndice, de cada item, no município de São Caetano/PE.

7.7. As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender a demandante, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício do ano vigente, combinado com o histórico da demanda do material de cada secretaria, constante em anexo como objeto do Termo de Referência.

7.8. Obrigações da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste estudo, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, conforme especificações, e condições constantes neste Estudo.
- b) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas
- c) Ser responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o(s) produto(s) que não atenda(m) as especificações e/ou apresente(m) defeitos de fabricação;
- e) Comunicar à Contratante, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) A Contratada será responsável por eventuais danos ou prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- g) Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.9. Obrigações da Contratante

São obrigações da Contratante:

- a) Receber o(s) produto(s) no prazo e condições estabelecidas neste documento;
- b) Verificar minuciosamente, a conformidade do(s) produto(s) recebido(s) provisoriamente, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) produto(s) fornecido(s), para que seja(m) substituído(s);
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.10. Subcontratação

7.10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.11. Garantia da contratação

7.11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

8. DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

8.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está demonstrado na Tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL INFANTIL 1-10 ANOS 400G - Alimento nutricional completo e balanceado especialmente desenvolvido para atender às necessidades de crianças de 01 até 10 anos. Composição: sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúxico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina a, beta-caroteno, vitamina d, vitamina e, vitamina k,	UND	300

	vitamina c, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo), l-carnitina e aromatizante. não contém glúten e lactose. Lata 400g. Marca de referência: Nutren Junior ou similar		
2	COMPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO 400G - Suplemento oral lácteo, em pó, tendo leite como fonte de proteína, com no mínimo 26 vitaminas e minerais, tendo como fonte de carboidrato a maltodextrina e a sacarose. Indicado para adolescentes, adultos e idosos que estão abaixo do peso ou precisam de um reforço de vitaminas e minerais. Lata com no mínimo 400 g. Sabores: morango. Chocolate e baunilha. Marca de referência: Sustain, sustap ou similar	UND	300
3	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ 350G - Suplemento oral lácteo, em pó, tendo leite como fonte de proteína, com no mínimo 26 vitaminas e minerais, tendo como fonte de carboidrato a maltodextrina e a sacarose. Indicado para crianças abaixo do peso ou que apresentem carências nutricionais. Lata com no mínimo 350 g Marca de referência: Sustain Junior ou similar	UND	400
4	COMPOSTO LÁCTEO PÓ SEM LACTOSE 700G - com maltodextrina para dietas com restrições a lactose. Composição: Leite integral, maltodextrina, soro de leite pasteurizado e/ou soro de leite em pó reconstituído, minerais [cálcio (carbonato de cálcio), ferro (pirofosfato férrico) e zinco (sulfato de zinco)], enzima lactase, vitaminas [vitamina C (L-ascorbato de sódio), vitamina E (acetato de DL-alfa-tocoferila), vitamina A (acetato de retinila) e vitamina D (colecalfiferol)], emulsificante lecitina, regulador de acidez hidróxido de potássio e acidulante ácido cítrico. (marca de referência: ninho sem lactose)	UND	700
5	COMPOSTO LÁCTEO PÓ INSTANTÂNEO 750G - Composição: Leite Integral, Vitaminas (A, D, E, C), E Minerais (Ferro e Zinco) E Emulsificante Lecitina De Soja. Não contém glúten. Embalagem 750g. Marca de referência: Ninho instantâneo	UND	900
6	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES 400G - Dieta hipercalórica, com ótima oferta proteica. Contém adição de LCPufas e nucleotídeos e uma mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS). Única dieta pronta para uso para lactentes, com ótima osmolaridade. Isenta de sacarose e glúten. Marca de referência: Infantrini 400g	UND	300
7	DIETA DE REPOSIÇÃO DE NUTRIENTES 200ML - Dieta de reposição de nutrientes perdidos durante a diálise Sem adição de açúcares e restrito em Sódio, Potássio, Fósforo e Magnésio, para garantir uma nutrição balanceada e energia. Marca de referência: HDMAX 200 ml	UND	500
8	ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS 125G - Espessante e gelificante à base de goma xantana para alimentos quentes ou frios que não altera a cor, sabor, cheiro e não forma grumos. Não contém glúten. Ingredientes: Maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Lata com no mínimo 125g.	UND	130
9	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - Equipo para nutrição enteral, fabricado em PVC, estéril, atóxico e apirogênico, câmara gotejadora macrogotas, ponta perfurante com tampa protetora, regulador de fluxo, conector escalonado, tubo com comprimento de 1,5 m e coloração azul evitando acidentes, descartável e de uso único. A embalagem deve conter dados de fabricação, lote, validade e Registro no MS.	UND	3200
10	FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS 300 ML - Frasco fracionador para soluções enterais 300 ml - Frasco fracionador para soluções enterais 300 ml livre de Bisfenol-A, atóxico, graduado com escala de 50ml, com dispositivo para fixação em suporte. Tampa com	UND	3200

	membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral, com capacidade plena para vedar o bico do frasco. Esterilizado por radiação gama, com registrado na ANVISA.		
11	FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS 500 ML - Frasco fracionador para soluções enterais 500 ml livre de Bisfenol-A, atóxico, graduado com escala de 50ml, com dispositivo para fixação em suporte. Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral, com capacidade plena para vedar o bico do frasco. Esterilizado por radiação gama, com registrado na ANVISA.	UND	2400
12	FÓRMULA ANTIRREGUGITAÇÃO PARA LACTENTES 800G - fórmula antiregurgitação para lactentes com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. composição: Leite Em Pó Desnatado, Lactose, Óleos Vegetais, Maltodextrina, Carbonato De Cálcio, Vitamina C, Taurina, Cloreto De Colina, Sulfatos Ferroso E De Zinco, Vitamina E, Nicotinamida, Vitamina A, Sulfato De Cobre, Dpantotenato De Cálcio, Ácido Fólico, Sulfato De Manganês, Vitaminas A, B12; B-Caroteno, D-Biotina, Vitaminas D, B1, B6; Iodeto De Potássio, Vitamina K, Espessante Goma Jataí. Não contem glúten. Lata 800g. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade Marcas de referência: Nan AR, Aptamil AR ou similar.	UND	350
13	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 800G - Fórmula infantil de partida, com prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos, usada em crianças de 0 a 6 meses de idade. Composição: soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligossacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato decálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, Vitamina C, taurina, niacina, Vitamina E, pantotenato de cálcio, Vitamina A, Vitamina B6, Vitamina B1, Vitamina B2, Ácido Fólico, Vitamina K, Biotina, Vitamina D, Vitamina B12 E L-Camitina. Não contém glúten. Lata 800g (Marca de referência: Aptamil 1, Nan Comfor 1; Enfamil Premium 1)	UND	400
14	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO 6 A 12 MESES 800G - de seguimento de 06 a 12 meses, adicionada com immunofortis (90% gos e 10% fos), composição: Leite Integral, Maltodextrina, Fibras Alimentares (Galactooligossacarídeos, Frutooligossacarídeos), Lactose, Óleo De Milho, Citrato Trissódico, Carbonato De Cálcio, Citrato Tripotássico, Cloreto De Potássio, Bitartarato De Colina, Vitamina C, Óxido De Magnésio, Sulfatos Ferroso E De Zinco, Vitaminas E E A, Niacina, Gluconato De Cobre, Pantotenato De Cálcio, Vitaminas B6 E B1, B-Caroteno, Sulfato De Manganês, Vitamina B2, Ácido Fólico, Iodato De Potássio, Vitaminas K, D E B12, Aromatizante. Não contem glúten. Lata 800g. Marcas de referência: Aptamil 2, Nestogeno 2, ou similar	UND	400
15	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO 1 A 3 ANOS 800G - de seguimento de 01 a 03 anos, adicionada com immunofortis (90% gos e 10% fos), composição: Leite Integral, Maltodextrina, Fibras Alimentares (Galactooligossacarídeos, Frutooligossacarídeos), Lactose, Óleo De Milho, Citrato Trissódico, Carbonato De Cálcio, Citrato Tripotássico, Cloreto De Potássio, Bitartarato De Colina, Vitamina C, Óxido De Magnésio, Sulfatos Ferroso E De Zinco, Vitaminas E E A, Niacina, Gluconato De Cobre, Pantotenato De Cálcio, Vitaminas B6 E B1, B-Caroteno, Sulfato De Manganês, Vitamina B2, Ácido Fólico, Iodato De Potássio, Vitaminas K, D E B12, Aromatizante. Não contem glúten. Lata 800g. (Referência: Aptamil 3)	UND	400

16	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA 800G - Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Lata 800g. (Marca de referência: Nan Soja ou similar)	UND	500
17	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE 400G - Fórmula infantil isenta de lactose, para lactentes e de seguimento, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Enriquecida com vitaminas e minerais, nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato sódico, fosfato de cálcio dibásico, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e sulfato de manganês), óleo de girassol, lecitina de soja, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-a-tocoferila, riboflavina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, meso-inositol e cianocobalamina), óleo de cryptocodium cohnii, óleo de mortierella alpina, nucleotídeos, L-carnitina, taurina e regulador de acidez. Lata com 400g. (Marca de referência: Nan SL)	UND	750
18	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DO 6º MES - Fórmula infantil de segmento, com prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos, usada em crianças a partir dos 06 meses de idade. Composição: soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligossacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato decálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, Vitamina C, taurina, niacina, Vitamina E, pantotenato de cálcio, Vitamina A, Vitamina B6, Vitamina B1, Vitamina B2, Ácido Fólico, Vitamina K, Biotina, Vitamina D, Vitamina B12 E L-Camitina. Não contém glúten. Lata 800g. (Referencia: Nan Confor 2)	UND	630
19	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DO 10º MES 800G - Fórmula Infantil para lactantes a partir do 10º mês, quando é necessário a alimentação via mamadeira. Contém uma composição enriquecida com prebióticos, melhorando significativamente o trânsito intestinal, a frequência e a consistência das fezes dos bebês. composição: leite desnatado, lactose, soro de leite, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, oligofrutossacarídeo, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, vitamina A, ácido pantotênico, niacina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, e biotina). Lata 800g. (Marca de referência: Nan Comfor 3 ou similar)	UND	650
20	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES 400G - Fórmula infantil, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, constituída 100% de aminoácidos livres com TCM, β -Palmitatos, DHA e ARA, sem adição de lactose. Lata 400g Marca de referência: Neocat LCP ou similar	UND	400
21	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 1,2 KCAL/ML 1L - Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica (1.2Kcal/ml). Composto por 100% proteína de soja. Isento de sacarose, Lactose e Glúten. Distribuição energética: densidade calórica: 1.2 kcal / ml – 1200Kcal por litro, proteínas: 15%, carboidratos: 55%, gorduras: 30%. Utilizado por pacientes com sonda enteral ou via oral. Embalagem de 1 litro. (Marca de referência: Isosource Soya ou similar)	UND	400

22	FORMULA PARANUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, 1,5 CALORIA POR ML 1L - Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, hipercalórica (1,5kcal/ml). Com 8g/L de fibras (fibra de soja, goma acácia, FOS e Inulina). Com 17% de proteínas, 41% de carboidrato (100% maltodextrina) e 42% de gordura. Osmolalidade 400 mOsm/kg de água. Sabor artificial de baunilha. Lactose 0g/100mL. Sacarose 0g/100mL. Embalagem tetrapack 1 litro. Marca de referência: Isosource 1.5 ou similar.	UND	400
23	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS 800G - Fórmula alimentar utilizada para transição, ou seja, um alimento usado na transição do aleitamento materno para o leite de vaca e outros alimentos. Contendo Ômega 3 (DHA), cálcio, ferro e zinco, fibras alimentares, vitaminas e minerais, isento de açúcar. Lata 800g. Marca de referência: Milnutri Premium ou similar	UND	700
24	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 400G - Podendo ser usado como nutrição total, ou como suplemento nutricional. Formulado com uma combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos, e que ajudam no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares. Não Contém Glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Lata 400 g. Marca de referência: Pediasure ou similar	UND	1100
25	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ 370G - Alimento hipercalórico, hiper proteico e normolipídico, criado para atender as necessidades específicas dos idosos, para suplementação de nutrição enteral ou oral. Contendo uma, combinação de proteína, vitamina D e cálcio, com vitaminas, minerais, e fibras. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Lata de no mínimo 370g. Marca de referência: Nutren Senior 370g.	UND	400
26	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ 740G - Alimento hipercalórico, hiper proteico e normolipídico, criado para atender as necessidades específicas dos idosos, para suplementação de nutrição enteral ou oral. Contendo uma, combinação de proteína, vitamina D e cálcio, com vitaminas, minerais, e fibras. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Lata de no mínimo 740g. Marca de referência: Nutren Senior 740g.	UND	400
27	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA ZERO LACTOSE EM PÓ 740G - Alimento hipercalórico, hiper proteico e normolipídico, criado para atender as necessidades específicas dos idosos, para suplementação de nutrição enteral ou oral. Contendo uma, combinação de proteína, vitamina D e cálcio, com vitaminas, minerais, e fibras. Zero lactose. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Lata de no mínimo 740g. Marca de referência: Nutren Senior Zero Lactose 740g.	UND	400
28	FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM FIBRAS 800G - Fórmula em pó, nutricionalmente completa, normocalórica, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, com 60% de fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis, hipossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten.. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Apresentação em lata de 800 g, sabor baunilha. Marca de referência: Nutrison Soya Multi Fiber ou similar)	UND	300

29	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTREMAMENTE HIDROLISADA - Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com restrição de lactose, à base de proteína extensamente hidrolisada, com DHA e ARA, e nucleotídeos. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Lata 400g. Marca de referência: Pregonim Pepti ou similar	UND	420
30	MÓDULO PROTEICO PARA DIERAL ORAL OU ENTERAL - Módulo proteico com 100% de proteína hidrolisada do soro do leite, adequado para nutrição enteral (por sonda) ou oral. Solúvel em água ou qualquer tipo de preparação, com odor e sabor neutro. Lata peso entre 250 a 300g Marca de referência: Nutri Hwhey	UND	220
31	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO À BASE DE SOJA 800G - Fórmula infantil, indicada para lactantes intolerantes à lactose, com vitaminas, minerais e outros nutrientes necessários para o desenvolvimento saudável do bebê. Embalagem de 800g. Marca de referência: Aptamil soja 2 800g ou similar	UND	550
32	SUPLEMENTO ENERGÉTICO (MALTODEXTRINA) 1KG - contendo carboidrato complexo de absorção gradativa, resultado da união da maltose com a dextrina, um polissacarídeo (tipo de hidratos de carbono) que é utilizado como um aditivo alimentar. produzido a partir de amidos de milho, trigo, batata ou arroz, por hidrólise parcial (decomposição química através do uso de água). embalagem de 1kg	UND	100
33	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIRDA 800G - Fórmula infantil em pó de partida para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Lata com 800g. Marca de referência: Nestogeno 1 ou similar	UND	220
34	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO 800g - para lactentes e crianças de primeira infância. a partir do 6º mês. não contém glúten. soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de dl-a- tocoferila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteroglutamico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, l carnitina e emulsificante lectina de soja. embalagem de 800gfórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. a partir do 6º mês. não contém glúten. soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, sais minerais (cittrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de dl-a- tocoferila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteroglutamico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, l carnitina e emulsificante lectina de soja. embalagem de 800g. Marca de referência: Nestojeno 2 ou similar	UND	300

35	FÓRMULA PARA PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERÂNCIA A GLICOSE 1L - Dieta para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, destinada a pacientes com diabetes ou intolerância a glicose, normocalórica (1,0 Kcal/ml), hiperlipídica, normoprotéica e hipoglicídica, à base de proteína de origem animal, isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem 1000 ml. Marca de referência: Nutri Diabetic 1.0 TP	UND	300
36	FÓRMULA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,2 kcal/ml - Fórmula líquida, nutricionalmente completa para pacientes com necessidade moderada de caloria e aumentada de proteína com sensibilidade a dietas hiperosmolares. pode ser utilizada por períodos curtos e longos. nutrição hipoosmolar, moderadamente calórica e hiperproteica. embalagem de 1000ml. Marca de referência: Novasource senior tetra square 1 litro	UND	240
37	FÓRMULA PEDIÁTRICA PAR AS CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS 400G – Suplemento nutricional para alimentação de crianças com dificuldades alimentares. Fórmula nutricionalmente completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade, em pó, isenta de lactose e glúten, sabores variados, lata com 400g. Marca de referência: Trophic infant	UND	220
38	FÓRMULA PARA NUTRICIONAL ENTERAL E ORAL 800G - Fórmula nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, baixo teor de gordura saturada, totalmente sem fibras, isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem com no mínimo 800g. Marca de referencia: Trophic basic.	UND	200
39	SERINGA LUER SLIP 20 ML - Fabricado em PVC; Estéril; Atóxico e apirogênico, bico cateter, sem agulha, tubo de comprimento escalonado por mL. Deve apresentar na embalagem dados de fabricação, lote, validade e Registro na MS.	UND	950
40	SERINGA LUER SLIP 60 ML - Fabricado em PVC; Estéril; Atóxico e apirogênico, bico cateter, sem agulha, tubo de comprimento escalonado por mL. Deve apresentar na embalagem dados de fabricação, lote, validade e Registro na MS	UND	950
41	SUPLEMENTO NUTRICIONAL 1,5KCAL 1L - Fórmula modificada nutrição oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1.5 kcal/ml), normoproteica (61g/L, proteína do soro do leite, caseinato e proteína isolada de soja), hipossódica, isenta de lactose e gluten. Embalagem sistema fechado. (Referencia: Nutro Premium 1.5kcal S/F - 1000ml)	UND	400
42	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO 400G - Suplemento rico em ácidos graxos mono e poliinsaturados, vitaminas, minerais essenciais e frutooligossacarídeos. Auxilia pacientes com perda de peso. Este produto não é indicado para crianças abaixo de 1 ano de idade. Usar com cuidado em crianças até 4 anos de idade. Isento de Glúten e Lactose. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Lata com 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marca de referência: Ensure.	UND	500
43	SUPLEMENTO DE FIBRAS SOLÚVEIS 250G - Produto a base de à base de frutooligossacarídeos (FOS) ou fibras solúveis, podendo ser adicionado a qualquer tipo de alimento ou bebida, não alterando sua textura, cor ou sabor. Isento de lactose, sacarose. Sem sabor. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Lata com no mínimo 250g Marca de referência: FOSVITA ou similar	UND	420
44	SUPLEMENTO CALÓRICO PARA ADULTO E IDOSO SEM SABOR 350G - lata com 350g polimérica em pó, enriquecida com vitaminas, minerais, ácidos e fibras solúveis Isento de lactose e glúten e sacarose Com no mínimo 80% do prazo de validade. (Referência: NUTRIDINK PROTEIN)	UND	200

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. Após levantamento de mercado e análise das alternativas possíveis de soluções e após consideradas contratações similares feitas por outros órgãos da administração pública, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, foram identificadas apenas soluções para aquisições dos produtos em questão.

9.2. Sugere-se a realização de licitação, na modalidade pregão (eletrônico), mediante o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, considerando que os produtos objeto da aquisição tem padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente especificado em edital, requisitos referidos no art. 29 da Lei referenciada, bem como são bens comuns, situação que se enquadra na obrigatoriedade de realização de pregão, conforme art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL INFANTIL 1-10 ANOS 400G - Alimento nutricional completo e balanceado especialmente desenvolvido para atender às necessidades de crianças de 01 até 10 anos. Composição: sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcido, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina a, beta-caroteno, vitamina d, vitamina e, vitamina k, vitamina c, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo), l-carnitina e aromatizante. não contém glúten e lactose. Lata 400g. Marca de referência: Nutren Junior ou similar	UND	300	R\$ 64,77	R\$ 19.431,00
2	COMPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO 400G - Suplemento oral lácteo, em pó, tendo leite como fonte de proteína, com no mínimo 26 vitaminas e minerais, tendo como fonte de carboidrato a maltodextrina e a sacarose. Indicado para adolescentes, adultos e idosos que estão abaixo do peso ou precisam de um reforço de vitaminas e minerais. Lata com no mínimo 400 g. Sabores: morango. Chocolate e baunilha. Marca de referência: Sustain, sustap ou similar	UND	300	R\$ 47,65	R\$ 14.295,00

3	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ 350G - Suplemento oral lácteo, em pó, tendo leite como fonte de proteína, com no mínimo 26 vitaminas e minerais, tendo como fonte de carboidrato a maltodextrina e a sacarose. Indicado para crianças abaixo do peso ou que apresentem carências nutricionais. Lata com no mínimo 350 g Marca de referência: Sustain Junior ou similar	UND	400	R\$ 31,62	R\$ 12.648,00
4	COMPOSTO LÁCTEO PÓ SEM LACTOSE 700G - com maltodextrina para dietas com restrições a lactose. Composição: Leite integral, maltodextrina, soro de leite pasteurizado e/ou soro de leite em pó reconstituído, minerais [cálcio (carbonato de cálcio), ferro (pirofosfato férrico) e zinco (sulfato de zinco)], enzima lactase, vitaminas [vitamina C (L-ascorbato de sódio), vitamina E (acetato de DL-alfa-tocoferila), vitamina A (acetato de retinila) e vitamina D (colecalfiferol)], emulsificante lecitina, regulador de acidez hidróxido de potássio e acidulante ácido cítrico. (marca de referência: ninho sem lactose)	UND	700	R\$ 43,85	R\$ 30.695,00
5	COMPOSTO LÁCTEO PÓ INSTANTÂNEO 750G - Composição: Leite Integral, Vitaminas (A, D, E, C), E Minerais (Ferro e Zinco) E Emulsificante Lecitina De Soja. Não contém glúten. Embalagem 750g. Marca de referência: Ninho instantâneo	UND	900	R\$ 43,07	R\$ 38.763,00
6	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES 400G - Dieta hipercalórica, com ótima oferta proteica. Contém adição de LCPufas e nucleotídeos e uma mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS). Única dieta pronta para uso para lactentes, com ótima osmolaridade. Isenta de sacarose e glúten. Marca de referência: Infantrini 400g	UND	300	R\$ 148,87	R\$ 44.661,00
7	DIETA DE REPOSIÇÃO DE NUTRIENTES 200ML - Dieta de reposição de nutrientes perdidos durante a diálise Sem adição de açúcares e restrito em Sódio, Potássio, Fósforo e Magnésio, para garantir uma nutrição balanceada e energia. Marca de referência: HDMAX 200 ml	UND	500	R\$ 17,46	R\$ 8.730,00
8	ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS 125G - Espessante e gelificante à base de goma xantana para alimentos quentes ou frios que não altera a cor, sabor, cheiro e não forma grumos. Não contém glúten. Ingredientes: Maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Lata com no mínimo 125g.	UND	130	R\$ 69,50	R\$ 9.035,00
9	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - Equipo para nutrição enteral, fabricado em PVC, estéril, atóxico e apirogênico, câmara gotejadora macrogotas, ponta perfurante com tampa protetora, regulador de fluxo, conector escalonado, tubo com comprimento de 1,5 m e coloração azul evitando acidentes, descartável e de uso único. A embalagem deve conter dados de fabricação, lote, validade e Registro no MS.	UND	3200	R\$ 3,26	R\$ 10.432,00

10	FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS 300 ML - Frasco fracionador para soluções enterais 300 ml - Frasco fracionador para soluções enterais 300 ml livre de Bisfenol-A, atóxico, graduado com escala de 50ml, com dispositivo para fixação em suporte. Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipamentos de alimentação enteral, com capacidade plena para vedar o bico do frasco. Esterilizado por radiação gama, com registrado na ANVISA.	UND	3200	R\$ 1,78	R\$ 5.696,00
11	FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS 500 ML - Frasco fracionador para soluções enterais 500 ml livre de Bisfenol-A, atóxico, graduado com escala de 50ml, com dispositivo para fixação em suporte. Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipamentos de alimentação enteral, com capacidade plena para vedar o bico do frasco. Esterilizado por radiação gama, com registrado na ANVISA.	UND	2400	R\$ 1,37	R\$ 3.288,00
12	FÓRMULA ANTIRREGUGITAÇÃO PARA LACTENTES 800G - fórmula antiregurgitação para lactentes com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico.composição: Leite Em Pó Desnatado, Lactose, Óleos Vegetais, Maltodextrina, Carbonato De Cálcio, Vitamina C, Taurina, Cloreto De Colina, Sulfatos Ferroso E De Zinco, Vitamina E, Nicotinamida, Vitamina A, Sulfato De Cobre, Dpantotenato De Cálcio, Ácido Fólico, Sulfato De Manganês, Vitaminas A, B12; B-Caroteno, D-Biotina, Vitaminas D, B1, B6; Iodeto De Potássio, Vitamina K, Espessante Goma Jataí. Não contém glúten. Lata 800g. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade Marcas de referência: Nan AR, Aptamil AR ou similar.	UND	350	R\$ 111,20	R\$ 38.920,00
13	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 800G - Fórmula infantil de partida, com prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos, usada em crianças de 0 a 6 meses de idade. Composição: soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligossacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato decálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, Vitamina C, taurina , niacina, Vitamina E, pantotenato de cálcio, Vitamina A, Vitamina B6, Vitamina B1, Vitamina B2, Ácido Fólico, Vitamina K, Biotina, Vitamina D, Vitamina B12 E L-Camitina. Não contém glúten. Lata 800g (Marca de referência: Aptamil 1, Nan Comfor 1; Enfamil Premium 1)	UND	400	R\$ 69,70	R\$ 27.880,00
14	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO 6 A 12 MESES 800G - de seguimento de 06 a 12 meses, adicionada com imunofortis (90% gos e 10% fos), composição: Leite Integral, Maltodextrina, Fibras Alimentares (Galactooligossacarídeos,	UND	400	R\$ 67,58	R\$ 27.032,00

	Frutooligossacarídeos), Lactose, Óleo De Milho, Citrato Trissódico, Carbonato De Cálcio, Citrato Tripotássico, Cloreto De Potássio, Bitartarato De Colina, Vitamina C, Óxido De Magnésio, Sulfatos Ferroso E De Zinco, Vitaminas E E A, Niacina, Gluconato De Cobre, Pantotenato De Cálcio, Vitaminas B6 E B1, B-Caroteno, Sulfato De Manganês, Vitamina B2, Ácido Fólico, Iodato De Potássio, Vitaminas K, D E B12, Aromatizante. Não contem glúten. Lata 800g. Marcas de referência: Aptamil 2, Nestogeno 2, ou similar				
15	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO 1 A 3 ANOS 800G - de seguimento de 01 a 03 anos, adicionada com imunofortis (90% gos e 10% fos), composição: Leite Integral, Maltodextrina, Fibras Alimentares (Galactooligossacarídeos, Frutooligossacarídeos), Lactose, Óleo De Milho, Citrato Trissódico, Carbonato De Cálcio, Citrato Tripotássico, Cloreto De Potássio, Bitartarato De Colina, Vitamina C, Óxido De Magnésio, Sulfatos Ferroso E De Zinco, Vitaminas E E A, Niacina, Gluconato De Cobre, Pantotenato De Cálcio, Vitaminas B6 E B1, B-Caroteno, Sulfato De Manganês, Vitamina B2, Ácido Fólico, Iodato De Potássio, Vitaminas K, D E B12, Aromatizante. Não contem glúten. Lata 800g. (Referência: Aptamil 3)	UND	400	R\$ 68,12	R\$ 27.248,00
16	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA 800G - Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Lata 800g. (Marca de referência: Nan Soja ou similar)	UND	500	R\$ 111,55	R\$ 55.775,00
17	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE 400G - Fórmula infantil isenta de lactose, para lactentes e de seguimento, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Enriquecida com vitaminas e minerais, nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato sódico, fosfato de cálcio dibásico, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e sulfato de manganês), óleo de girassol, lecitina de soja, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-a-tocoferila, riboflavina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, meso-inositol e cianocobalamina), óleo de crypthecodinium cohnii, óleo de mortierella alpina, nucleotídeos, L-carnitina, taurina e regulador de acidez. Lata com 400g. (Marca de referência: Nan SL)	UND	750	R\$ 86,95	R\$ 65.212,50
18	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DO 6º MES - Fórmula infantil de segmento, com prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos, usada em crianças a partir dos 06 meses de idade. Composição: soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose,	UND	630	R\$ 70,84	R\$ 44.629,20

	leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligossacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato decálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, Vitamina C, taurina, niacina, Vitamina E, pantotenato de cálcio, Vitamina A, Vitamina B6, Vitamina B1, Vitamina B2, Ácido Fólico, Vitamina K, Biotina, Vitamina D, Vitamina B12 E L-Camitina. Não contém glúten. Lata 800g. (Referencia: Nan Confor 2)				
19	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DO 10º MES 800G - Fórmula Infantil para lactantes a partir do 10º mês, quando é necessário a alimentação via mamadeira. Contém uma composição enriquecida com prebióticos, melhorando significativamente o trânsito intestinal, a frequência e a consistência das fezes dos bebês. composição: leite desnatado, lactose, soro de leite, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, oligofrutossacarídeo, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, vitamina A, ácido pantotênico, niacina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, e biotina). Lata 800g. (Marca de referência: Nan Comfor 3 ou similar)	UND	650	R\$ 68,07	R\$ 44.245,50
20	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES 400G - Fórmula infantil, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, constituída 100% de aminoácidos livres com TCM, β-Palmitatos, DHA e ARA, sem adição de lactose. Lata 400g Marca de referência: Neocat LCP ou similar	UND	400	R\$ 191,73	R\$ 76.692,00
21	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 1,2 KCAL/ML 1L - Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica (1.2Kcal/ml). Composto por 100% proteína de soja. Isento de sacarose, Lactose e Glúten. Distribuição energética: densidade calórica: 1.2 kcal / ml – 1200Kcal por litro, proteínas: 15%, carboidratos: 55%, gorduras: 30%. Utilizado por pacientes com sonda enteral ou via oral. Embalagem de 1 litro. (Marca de referência: Isosource Soya ou similar)	UND	400	R\$ 25,72	R\$ 10.288,00
22	FORMULA PARANUTRIÇÃO INTERAL OU ORAL, 1,5 CALORIA POR ML 1L - Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, hipercalórica (1,5kcal/ml). Com 8g/L de fibras (fibra de soja, goma acácia, FOS e Inulina). Com 17% de proteínas, 41% de carboidrato (100% maltodextrina) e 42% de gordura. Osmolalidade 400 mOsm/kg de água. Sabor artificial de baunilha. Lactose 0g/100mL. Sacarose 0g/100mL. Embalagem tetrapack 1 litro. Marca de referência: Isosource 1.5 ou similar.	UND	400	R\$ 38,20	R\$ 15.280,00

23	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS 800G - Fórmula alimentar utilizada para transição, ou seja, um alimento usado na transição do aleitamento materno para o leite de vaca e outros alimentos. Contendo Ômega 3 (DHA), cálcio, ferro e zinco, fibras alimentares, vitaminas e minerais, isento de açúcar. Lata 800g. Marca de referência: Milnutri Premium ou similar	UND	700	R\$ 70,22	R\$ 49.154,00
24	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 400G - Podendo ser usado como nutrição total, ou como suplemento nutricional. Formulado com uma combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos, e que ajudam no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares. Não Contém Glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Lata 400 g. Marca de referência: Pediasure ou similar	UND	1100	R\$ 69,18	R\$ 76.098,00
25	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ 370G - Alimento hipercalórico, hiper proteico e normolipídico, criado para atender as necessidades específicas dos idosos, para suplementação de nutrição enteral ou oral. Contendo uma, combinação de proteína, vitamina D e cálcio, com vitaminas, minerais, e fibras. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Lata de no mínimo 370g. Marca de referência: Nutren Senior 370g.	UND	400	R\$ 83,74	R\$ 33.496,00
26	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ 740G - Alimento hipercalórico, hiper proteico e normolipídico, criado para atender as necessidades específicas dos idosos, para suplementação de nutrição enteral ou oral. Contendo uma, combinação de proteína, vitamina D e cálcio, com vitaminas, minerais, e fibras. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Lata de no mínimo 740g. Marca de referência: Nutren Senior 740g.	UND	400	R\$ 150,05	R\$ 60.020,00
27	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA ZERO LACTOSE EM PÓ 740G - Alimento hipercalórico, hiper proteico e normolipídico, criado para atender as necessidades específicas dos idosos, para suplementação de nutrição enteral ou oral. Contendo uma, combinação de proteína, vitamina D e cálcio, com vitaminas, minerais, e fibras. Zero lactose. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Lata de no mínimo 740g. Marca de referência: Nutren Senior Zero Lactose 740g.	UND	400	R\$ 166,36	R\$ 66.544,00

28	FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM FIBRAS 800G - Fórmula em pó, nutricionalmente completa, normocalórica, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, com 60% de fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis, hipossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten.. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Apresentação em lata de 800 g, sabor baunilha. Marca de referência: Nutrison Soya Multi Fiber ou similar)	UND	300	R\$ 78,36	R\$ 23.508,00
29	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTREMAMENTE HIDROLISADA -Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com restrição de lactose, à base de proteína extensamente hidrolisada, com DHA e ARA, e nucleotídeos. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Lata 400g. Marca de referência: Pregnomim Pepti ou similar	UND	420	R\$ 173,55	R\$ 72.891,00
30	MÓDULO PROTEICO PARA DIERAL ORAL OU ENTERAL - Módulo proteico com 100% de proteína hidrolisada do soro do leite, adequado para nutrição enteral (por sonda) ou oral. Solúvel em água ou qualquer tipo de preparação, com odor e sabor neutro. Lata peso entre 250 a 300g Marca de referência: Nutri Hwhey	UND	220	R\$ 130,65	R\$ 28.743,00
31	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO À BASE DE SOJA 800G - Fórmula infantil, indicada para lactantes intolerantes à lactose, com vitaminas, minerais e outros nutrientes necessários para o desenvolvimento saudável do bebê. Embalagem de 800g. Marca de referência: Aptamil soja 2 800g ou similar	UND	550	R\$ 107,00	R\$ 58.850,00
32	SUPLEMENTO ENERGÉTICO (MALTODEXTRINA) 1KG - contendo carboidrato complexo de absorção gradativa, resultado da união da maltose com a dextrina, um polissacarídeo (tipo de hidratos de carbono) que é utilizado como um aditivo alimentar. produzido a partir de amidos de milho, trigo, batata ou arroz, por hidrólise parcial (decomposição química através do uso de água). embalagem de 1kg	UND	100	R\$ 25,23	R\$ 2.523,00
33	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIRDA 800G - Fórmula infantil em pó de partida para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Lata com 800g. Marca de referência: Nestogeno 1 ou similar	UND	220	R\$ 59,69	R\$ 13.131,80
34	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO 800g - para lactentes e crianças de primeira infância. a partir do 6º mês. não contém glúten. soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (l-ascorbato de	UND	300	R\$ 56,89	R\$ 17.067,00

	sódio, acetato de dl-a- tocoferila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteroylglutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalfiferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, l-carnitina e emulsificante lectina de soja. embalagem de 800g fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. a partir do 6º mês. não contém glúten. soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de milho, sais minerais (citrate de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrate de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de dl-a- tocoferila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteroylglutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalfiferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, l-carnitina e emulsificante lectina de soja. embalagem de 800g. Marca de referência: Nestojeno 2 ou similar				
35	FÓRMULA PARA PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERÂNCIA A GLICOSE 1L - Dieta para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, destinada a pacientes com diabetes ou intolerância a glicose, normocalórica (1,0 Kcal/ml), hiperlipídica, normoprotéica e hipoglicídica, à base de proteína de origem animal, isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem 1000 ml. Marca de referência: Nutri Diabetic 1.0 TP	UND	300	R\$ 35,25	R\$ 10.575,00
36	FÓRMULA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,2 kcal/ml - Fórmula líquida, nutricionalmente completa para pacientes com necessidade moderada de caloria e aumentada de proteína com sensibilidade a dietas hiperosmolares. pode ser utilizada por períodos curtos e longos. nutrição hiposmolar, moderadamente calórica e hiperproteica. embalagem de 1000ml. Marca de referência: Novasource senior tetra square 1 litro	UND	240	R\$ 49,45	R\$ 11.868,00
37	FÓRMULA PEDIÁTRICA PAR AS CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS 400G – Suplemento nutricional para alimentação de crianças com dificuldades alimentares. Fórmula nutricionalmente completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade, em pó, isenta de lactose e glúten, sabores variados, lata com 400g. Marca de referência: Trophic infant	UND	220	R\$ 59,59	R\$ 13.109,80
38	FÓRMULA PARA NUTRICIONAL ENTERAL E ORAL 800G - Fórmula nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, baixo teor de gordura saturada, totalmente sem fibras, isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem com no mínimo 800g. Marca de referência: Trophic basic.	UND	200	R\$ 81,49	R\$ 16.298,00

39	SERINGA LUER SLIP 20 ML - Fabricado em PVC; Estéril; Atóxico e apirogênico, bico cateter, sem agulha, tubo de comprimento escalonado por mL. Deve apresentar na embalagem dados de fabricação, lote, validade e Registro na MS.	UND	950	R\$ 0,90	R\$ 855,00
40	SERINGA LUER SLIP 60 ML - Fabricado em PVC; Estéril; Atóxico e apirogênico, bico cateter, sem agulha, tubo de comprimento escalonado por mL. Deve apresentar na embalagem dados de fabricação, lote, validade e Registro na MS	UND	950	R\$ 1,80	R\$ 1.710,00
41	SUPLEMENTO NUTRICIONAL 1,5KCAL 1L - Fórmula modificada nutrição oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1.5 kcal/ml), normoproteica (61g/L, proteína do soro do leite, caseinato e proteína isolada de soja), hipossódica, isenta de lactose e gluten. Embalagem sistema fechado. (Referência: Nutro Premium 1.5kcal S/F - 1000ml)	UND	400	R\$ 58,12	R\$ 23.248,00
42	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO 400G - Suplemento rico em ácidos graxos mono e poliinsaturados, vitaminas, minerais essenciais e frutooligossacarídeos. Auxilia pacientes com perda de peso. Este produto não é indicado para crianças abaixo de 1 ano de idade. Usar com cuidado em crianças até 4 anos de idade. Isento de Glúten e Lactose. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Lata com 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marca de referência: Ensure.	UND	500	R\$ 95,73	R\$ 47.865,00
43	SUPLEMENTO DE FIBRAS SOLÚVEIS 250G - Produto a base de à base de frutooligossacarídeos (FOS) ou fibras solúveis, podendo ser adicionado a qualquer tipo de alimento ou bebida, não alterando sua textura, cor ou sabor. Isento de lactose, sacarose. Sem sabor. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Lata com no mínimo 250g Marca de referência: FOSVITA ou similar	UND	420	R\$ 91,33	R\$ 38.358,60
44	SUPLEMENTO CALÓRICO PARA ADULTO E IDOSO SEM SABOR 350G - lata com 350g polimérica em pó, enriquecida com vitaminas, minerais, ácidos e fibras solúveis Isento de lactose e glúten e sacarose Com no mínimo 80% do prazo de validade. (Referência: NUTRIDINK PROTEIN)	UND	200	R\$ 87,17	R\$ 17.434,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.314.223,40

10.1. Para estimativa preliminar dos preços dos itens, informa-se que foi realizada ampla pesquisa de preços públicos (Compras Governamentais, e outros Entes Públicos), obtidas através do Sistema Banco de Preços.

10.2. Portanto, de forma preliminar, com a demanda e valores apurados inicialmente, o valor preliminar estimado da contratação é de **R\$ 1.314.223,40 (um milhão, trezentos e catorze mil,**

duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. A descrição da solução visa o Registro de preços para fornecimento de leites e suplementos nutricionais, para atender as necessidades dos idosos, crianças e pacientes que apresentam necessidades de cuidados especiais, usuários da assistência básica das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de São Caetano/PE. Por se tratar de bens comuns e de consumo quase imediato, a aquisição, por si só, já é a solução completa.

11.2. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos leites e suplementos nutricionais.

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

12.1. As aquisições e entregas poderão ser parceladas na medida em que forem surgindo necessidades de pedidos, com base nos controles de estoques a serem efetuados pela demandante. Há que se verificar a real necessidade e quantitativos dos pedidos a cada tempo, prezando pela economicidade, preservando o gasto público mensal.

12.2. A presente contratação será dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se no Art. 18, § 1º, inciso VIII, no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Com a contratação pretendida, objetiva-se fornecer uma assistência à atenção primária com qualidade, aptidão e habilidade, tendo em vista a sua essencialidade para aquisição de leites e suplementos nutricionais, onde eles são solicitados no dia a dia dos profissionais de saúde, equipes assistenciais da secretaria municipal de Saúde de São Caetano/PE, possibilitando assim, o acompanhamento e execução com eficiência das demandas diárias.

13.2. Destaca-se ainda, que a aquisição almejada sendo realizada por pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, proporcionará uma maior economicidade para o Município, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com o que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente obtendo-se valores menores.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

14.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

15.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a este processo.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. Em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024/19, aponta que “o princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades” (art. 2º, §1º).

16.2. Neste sentido, a presente contratação do fornecimento de leites e suplementos nutricionais podem gerar impactos ambientais. Aqui estão alguns exemplos:

16.2.1. **Embalagens:** as embalagens utilizadas para armazenar e transportar leites e suplementos podem gerar resíduos sólidos, contribuindo para problemas de poluição, especialmente se forem descartadas de maneira inadequada. Embalagens plásticas, em particular, podem levar centenas de anos para se decompor no meio ambiente.

16.2.2. **Uso de Recursos Naturais:** a produção das embalagens e o processamento dos produtos requerem o uso de recursos naturais, como água e energia. Dependendo das práticas de fabricação e dos materiais utilizados, isso pode resultar em consumo excessivo de recursos e poluição associada.

16.2.3. **Descarte de Produtos Expirados ou Não Utilizados:** se os produtos não forem consumidos antes da data de validade ou se não forem utilizados, podem ser descartados, o que pode contribuir para o desperdício das fórmulas nutricionais e para a carga dos aterros sanitários.

15.3. Para mitigar esses impactos, os consumidores podem adotar práticas mais sustentáveis, como optar por produtos locais sempre que possível, escolher embalagens recicláveis ou reutilizáveis, reduzir o desperdício alimentar e procurar marcas que tenham um compromisso ambiental claro em sua cadeia de fornecimento e operações. Além disso, incentivar políticas e regulamentações

que promovam a produção e o consumo sustentáveis também é importante para reduzir os impactos ambientais associados à aquisição de leites e suplementos.

15.4. O principal instrumento legal que aborda a gestão de resíduos sólidos em nível federal é a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), que estabelece princípios, diretrizes e instrumentos para a gestão adequada dos resíduos sólidos em todo o país. Essa legislação também estabelece a responsabilidade compartilhada entre o poder público, o setor privado e a sociedade para a gestão dos resíduos.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. Considerando:

- a) As motivações, justificativas e informações constantes do presente estudo técnico preliminar;
- b) As informações obtidas no mercado e os preços estimados;
- c) A relevância da aquisição para melhoria da assistência à saúde dos munícipes.

DECLARA-SE a viabilidade e razoabilidade da contratação pretendida.

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAITANO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.775.279/0001-64, com sede na Praça Prefeito Caetano Gomes, s/n, Centro - CEP: 55.130-000 - Centro, São Caetano-PE, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. Silvania Rattacaso Palheta, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 006/2025, Processo Administrativo nº 009/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição parcelada de leites e suplementos nutricionais para crianças e idosos que possuem deficiência nutricional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para o Município de São Caetano/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificações	Und	Quant	Marca	Valor Unit	Valor total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contado da solicitação pela Secretaria, através da Ordem de Fornecimento expedida pela mesma.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

São Caetano/PE, ____ de _____ 2025.

SILVANIA RATTACASO PALHETA
Secretária Municipal de Saúde

Assinatura do representante legal do fornecedor registrado
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº SSP/..... e CPF nº, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

- 1) **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.
- 2) **DECLARA**, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) **DECLARA**, que conhece as especificações do objeto e os termos constantes no Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) **DECLARA**, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.708/2012, e ainda não possui vínculo de parentesco em até 2º grau, com qualquer servidor público pertencente ao quadro de colaboradores do Município.
- 5) **DECLARA**, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6) **DECLARA**, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7) **DECLARA** que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 8) **DECLARA**, estar enquadrado na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

São Caetano/PE, ____ de _____ de 2025.

REPRESENTANTE DA EMPRESA